



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 10 / 01 / 22
Expedido em 11 / 01 / 22
Nº 172 no 1820

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

INDICAÇÃO Nº. 007/2022

unanimidade de
10/01/2022
Leone Machado.

A Senhora

Leone Machado.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TAVARES/RS.

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Enio Vieira Chaves
Vereador

A Vereadora que este subscreve, requer após tramitação regimental, se aprovado pelo Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Ezequiel Colares
Vereador

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Que o Poder Executivo Municipal possa estar instituindo e regulamentando, através de Lei própria, os pescadores de Tavares na condição de "Comunidade Tradicional".

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

Protocolo
6447122
Protocolado em 10 / 01 / 22
Jayze Antunes
Secretário

JUSTIFICATIVA

A política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6.040, de 2007, tem como principal objetivo desenvolver e promover o desenvolvimento sustentável fortalecendo e garantindo os seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicas e culturais, com respeito a valorização da sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. De acordo com essa política, povos e comunidades tradicionais (PCT'S) são definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimento e práticas geradas e transmitidos pela tradição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Entra as muitas comunidades do Brasil estão os pescadores artesanais.

Diante disso, e para o fortalecimento dos seus direitos no acesso as políticas públicas, que apresento essa indicação, com a finalidade de regulamentar a legislação federal no âmbito municipal.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2022.


Ver^a Raquel Terra
autora